

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()

LOGRADOURO			Nº	
BAIRRO			CEP	
MUNICÍPIO			UF	

REPRESENTANTE			
CARGO			
TELEFONE			
E-MAIL			

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	34.611	1	SV	Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola que será realizada no município nos dias 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.		

1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. A prestação do serviço do objeto licitado deverá ocorrer, conforme especificações do termo de referência, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (e-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

1.1.1. A prestação de serviço deverá ocorrer na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº s/n- Borda da Mata, MG, 37564-000, conforme cronograma abaixo:

1.1.1.1. Dia 10/04/2026, a partir das 12 horas.

1.1.1.2. Dia 11/04/2026, a partir das 12 horas.

1.1.1.3. Dia 12/04/2026, a partir das 12 horas.

1.1.1.4. A empresa deverá estar na cidade 2 (dois) dias antes do festival para organização, coordenação e recepção dos participantes e do festival.

1.2. Coordenação, gerenciamento e regulamentação do Festival de Viola;

1.2.1. O Regulamento deverá ser apresentado na data da assinatura do contrato, para aprovação da unidade solicitante;

1.2.2. Caso seja solicitado alterações no regulamento a assinatura do contrato será suspensa, até aprovação do regulamento;

1.2.2.1. As alterações deverão ser apresentadas a unidade solicitante em até 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação de alterações.

1.3. Decoração Cenográfica de Palco contendo:

1.3.1. Violas, decoração temática com itens rústicos latões ,carro de boi pequeno, Rodas de carro de boi, Feno, mobília em madeira;

1.3.2. Sendo responsável pela montagem e desmontagem nos três dias do evento.

1.4. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

1.4.1. 1 (uma) Palestrante para Patrimônio Cultural do IEPHA Tema (O Fazer e Tocar Viola em Minas Gerais);

1.4.2. 03 (três) jurados para o festival (com capacidade técnica);

1.4.3. 1 (um) profissional técnicos para contabilizar o resultado

1.4.4. 1 (um) Apresentador/Locutor do Festival;

1.4.5. 1 (um) sonorizador/DJ para acompanhar o Apresentador/Locutor;

1.4.6. 1 (um) Técnico Responsável para Mídia e Transmissão ao Vivo

1.4.7. 40 (quarenta) Troféus no tamanho de 40 cm x 30 cm

1.4.8. 20 (vinte) Camisetas com as artes e confecção, conforme arte a ser definida pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura, sobre a responsabilidade da contratada

1.5. Local da prestação de serviço deverá ocorrer na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº s/n- Borda da Mata, MG, 37564-000, conforme cronograma abaixo:

1.5.1. Dia 10/04/2026, a partir das 12 horas.

1.5.2. Dia 11/04/2026, a partir das 12 horas.

1.5.3. Dia 12/04/2026, a partir das 12 horas.

1.5.4. A empresa deverá estar na cidade 2 (dois) dias antes do festival para organização, coordenação e recepção dos participantes e do festival.

1.6. A empresa contratada deverá fornecer:

1.6.1. Locação de Hotel para 10 duplas classificadas para dois dias de hospedagens;

1.6.2. A empresa contratada deverá fornecer 100 (cem) garrafas de água e 100 (cem) lanches para as duplas inscritas no festival durante as apresentações nos dias dos eventos.

1.7. Emitir com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do evento, relatório com repertório a ser executado.

1.8. A prestação dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) item(s) antes da emissão da nota fiscal;

2.1.8. Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado;

2.1.10. Disponibilizar profissionais qualificados para prestação dos serviços

2.1.11. A Contratada e responsável pela montagem, execução, desmontagem e limpeza do local da prestação de serviço;

2.1.12. A empresa deverá estar na cidade 2 (dois) dias antes do festival para organização, coordenação e recepção dos participantes e do festival.

2.1.13. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

2.1.13.1. Coordenação, gerenciamento e regulamentação do Festival de Viola:

2.1.13.1.1 O Regulamento deverá ser apresentado na data da assinatura do contrato, para aprovação da unidade solicitante;

2.1.13.1.2. Caso seja solicitado alterações no regulamento a assinatura do contrato será suspensa, até aprovação do regulamento;

2.1.13.1.3. As alterações deverão ser apresentadas a unidade solicitante em até 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação de alterações.

2.1.13.2. Decoração Cenográfica de Palco contendo:

2.1.13.3. Violas, decoração temática com itens rústicos latões ,carro de boi pequeno, Rodas de carro de boi, Feno, mobília em madeira;

2.1.13.4. Sendo responsável pela montagem e desmontagem nos três dias do evento.

2.1.14. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

2.1.14.1. 1 (uma) Palestrante para Patrimônio Cultural do IEPHA Tema (O Fazer e Tocar Viola em Minas Gerais);

2.1.14.2. 03 (três) jurados para o festival (com capacidade técnica);

2.1.14.3. 1 (um) profissional técnicos para contabilizar o resultado

2.1.14.4. 1 (um) Apresentador/Locutor do Festival;

2.1.14.5. 1 (um) sonorizador/DJ para acompanhar o Apresentador/Locutor;

2.1.14.6. 1 (um) Técnico Responsável para Mídia e Transmissão ao Vivo

2.1.14.7. 40 (quarenta) Troféus no tamanho de 40 cm x 30 cm

2.1.14.8. 20 (vinte) Camisetas com as artes e confecção, conforme arte a ser definida pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura, sobre a responsabilidade da contratada

2.1.15. Locação de Hotel para 10 duplas.

2.1.15.2. A empresa contratada deverá fornecer 100 (cem) garrafas de água e 100 (cem) lanches para as duplas inscritas no festival durante as apresentações nos dias dos eventos.

2.1.15.3. Emitir com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do evento, relatório com repertório a ser executado.

3. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DATA DA PROPOSTA	
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
-----------------------------	--------------------

BANCO			
--------------	--	--	--

CÓDIGO DO BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
------------------------	--	----------------	--	--------------	--

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos fornecimentos de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Numero: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Numero: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____